



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.390-2023

(Pregão Eletrônico n. 101-2023 – Processo de Licitação n. 227-2023)

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **12º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo geral 15365/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos condicionados ao protocolo geral 311/2026 do seguinte item:
- 1.2. **VIRTUS MB – MARCA VOLKSWAGEN – PLACAS UAY6C74 – ANO/MOD: 2025/2026 – Zero Km - Chassi 9BWDH6BZ1T4016297.**
- 1.3. O valor total aditado **R\$1.648,86(mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)** mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.
- 1.4. Início da cobertura: **07/01/2026** e término da cobertura: **19/12/2026**.
- 1.5. Trata-se da indicação orçamentária para manutenção dos serviços, a indicação contábil 193/2025, de fls. 830

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 27 de JANEIRO de 2026.

JOSE

SLOBODA:52933300982

Assinado de forma digital por
JOSE SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.01.28 17:36:14 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

ELIEL MENDES DOS

SANTOS SALES

VIEIRA:03541110945

Assinado de forma digital por
ELIEL MENDES DOS SANTOS
SALES VIEIRA:03541110945
Dados: 2026.01.28 16:12:53 -03'00'

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

CARLOS EDUARDO

PINTO DE

SOUZA:616420100

49

Assinado de forma

digital por CARLOS

EDUARDO PINTO DE

SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
